



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/CNJ N.002/2016**

**PROCESSO CJF-ADM-2016/00117**

<b>DADOS DO CNJ</b>
<b>PARTÍCIPE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b>
<b>ENDEREÇO:</b> Praça dos Três Poderes, Brasília-DF SEPN 514, Lote 07, Bloco B, sala 103, Brasília - DF
<b>CONTATO CNJ:</b> Rejane Neves - Chefe da Seção de Comunicação Institucional
<b>TELEFONE:</b> (61) 2326-5483
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:rejane.neves@cnj.jus.br">rejane.neves@cnj.jus.br</a>
<b>DIRETOR-GERAL CNJ:</b> FABYANO ALBERTO STALSCHIMIDT PRESTES
<b>DIRETORA-GERAL CJF:</b> EVA MARIA FERREIRA BARROS

<b>DADOS DO TERMO</b>
<b>OBJETO:</b> conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos relativos à comunicação institucional do CNJ.
<b>VIGÊNCIA:</b> 60 (sessenta) meses
<b>PERÍODO:</b> 12 meses, contados da assinatura.
<b>VALOR ANUAL:</b> R\$ 80.000,00

01



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/CNJ N.002/2016**

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** para realização de serviços gráficos.

**PARTÍCIPE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, doravante denominado **CJF**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 666.351 SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

**PARTÍCIPE:** **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SEP, Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF n. 07.421.906/0001-29, denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **FABYANO ALBERTO STALSCHIMIDT PRESTES**, inscrito no CPF/MF n. 926.378.419-15 e portador da Cédula de Identidade n. 5.071.951-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Brasília – DF.

As partes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007 alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. **CJF-ADM-2016/00117**, observadas as condições e cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente ajuste tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos de interesse institucional do **CNJ**.

1.2. A finalidade deste Termo de Execução Descentralizada consiste em propiciar condições adequadas à execução de serviços demandados pelo **CNJ**, observadas as normas internas do **CJF**, bem como a capacidade de atendimento de seu parque gráfico.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- 2.1.. Caberá ao **CJF** executar os serviços gráficos demandados pelo **CNJ**.
- 2.2. Caberá ao **CNJ** ressarcir o valor despendido pelo **CJF** para a realização dos serviços, ou fornecer todo o material utilizado, tais como papel, tinta, e outros materiais gráficos.
- 2.3. O **CJF** poderá utilizar material próprio (papel, preferencialmente reciclado, tinta, fotolitos/CTPC, STC), para a execução dos serviços gráficos do **CNJ**, que, nesse caso, responsabiliza-se pelo ressarcimento de tais despesas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega do Ofício de notificação.
- 2.4. O **CJF** realizará a impressão, o acabamento e o empacotamento dos trabalhos solicitados. O **CNJ** ficará responsável pela arte, diagramação, carregamento, retirada e distribuição, dentre outros.
- 2.5. Ao **CNJ** caberá a responsabilidade exclusiva pelas publicações a serem impressas pelo **CJF**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

- 3.1. O **CNJ** encaminhará ao **CJF** a programação e quantidade de trabalhos atinentes aos serviços gráficos a serem realizados na gráfica do **CJF**, em datas a serem definidas entre os gestores deste Termo.
- 3.2. Caso o **CNJ** necessite de serviço, que exija urgência e esteja fora da programação de que trata o *caput*, a solicitação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para que o **CJF** organize sua programação de trabalho.
- 3.3. Em caso de indisponibilidade na programação da gráfica do **CJF**, o **CNJ** será, imediatamente, comunicado.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, o **CNJ** destinará ao **CJF** o valor estimado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para cada 12 (doze) meses de vigência deste Termo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. O **CNJ** transferirá os recursos necessários à execução da despesa experimentada com os serviços disponibilizados pelo **CJF**, via SIAFI, mediante destaque à conta única vinculada à Unidade Orçamentária/Gestora do **CJF**, na qual serão movimentadas na forma da legislação específica.
- 5.2. A liberação dos recursos referentes ao ressarcimento das despesas, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega do Ofício de notificação do **CJF**.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Os partícipes designarão Gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Termo de Execução Descentralizada.

6.2. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo serão feitos por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. Este Termo terá vigência de 60 (sessenta meses), contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

8.1. É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. O **CJF** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

10.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

Por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília-DF, 5 de setembro de 2016

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal

  
**FABYANO ALBERTO STALSCHIMIDT PRESTES**  
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 002/2016 - CJF**

**PLANO DE TRABALHO**

(Conforme disposto no Artigo 116, § 1º, da Lei 8.666/1993)

**1 - DADOS CADASTRAIS – CNJ**

<b>Órgão:</b> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)		<b>CNPJ:</b> 07.421.906/0001-29	<b>EA:</b> Órgão Federal
<b>Endereço</b> SEPN Quadra 514 Lote 9 Bloco D Asa Norte			
<b>Cidade</b> Brasília	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70.760-542	<b>DDD/Telefone</b> (61) 2326-4921
<b>Nome do Responsável:</b> Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes			<b>CPF:</b> 926.378.419-15
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 50719510 SSP/PR	<b>Cargo:</b> Diretor-Geral	<b>Função:</b> ----- ---	<b>Matrícula:</b> -----

**2 - DADOS CADASTRAIS – CJF**

<b>Órgão:</b> CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (CJF)		<b>CNPJ:</b> 00.508.903/0001-88	<b>EA:</b> Órgão Federal
<b>Endereço</b> SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8			
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70.200-003	<b>DDD/Telefone:</b>
<b>Conta-Corrente:</b> -----	<b>UG:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Agência:</b> -----
<b>Nome do Responsável:</b> Eva Maria Ferreira Barros		<b>CPF:</b> 0188.490.083-68	
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 666.351 SSP/DF	<b>Cargo:</b> Diretora-Geral	<b>Função:</b> -----	<b>Matrícula:</b> -----



*Handwritten signature*



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> Execução de serviços gráficos	<b>Período de Execução:</b>	
	<b>Início:</b> Agosto 2016	<b>Término:</b> Agosto 2017
<b>Identificação do Objeto:</b> Execução de serviços gráficos, relativos à comunicação institucional do CFJ e do CNJ.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> O CNJ contrata, anualmente, a prestação de serviços gráficos, por meio de procedimento licitatório. Considerando que o CJF possui parque gráfico, com capacidade para atender sua demanda e a do CNJ, com excelente padrão de qualidade, foram mantidas tratativas, visando a formação de parceria para a realização daqueles serviços pelo CJF na medida do que for demandado pelo CNJ.  Com a celebração do ajuste, o custo final da prestação de serviços gráficos será inferior ao praticado por meio de contratação, visto que o CNJ irá ressarcir as despesas com material e insumos utilizados, não estando incluso despesas com mão-de-obra, insumos indiretos e custos fixos (depreciação, manutenção de equipamento, imóvel, água, luz, etc.).		

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

<b>Meta:</b>	<b>Etapa/Fase:</b>	<b>Indicador Físico:</b>		<b>Duração:</b>	
		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Reduzir os custos com impressão de material de divulgação produzido pelo CNJ.	1. O CNJ irá solicitar, conforme demanda, bens/serviços; 2. O CJF irá prestar atendimento à solicitação; 3. O CNJ prestará ao CJF o ressarcimento devido pelos bens/serviços fornecidos pelo CJF.	Unidade	Definida no Anexo II	Agosto/2016	Agosto/2017

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Etapa</b>	<b>Mês</b>
O CNJ irá solicitar, conforme demanda, bens/serviços.	De acordo com a demanda do CNJ.
O CJF irá prestar atendimento à solicitação.	Conforme acordo com o CNJ e disponibilidade do CJF.
O CNJ prestará ao CJF o ressarcimento devido pelos bens/serviços fornecidos pelo CJF.	Até 15 dias após a solicitação de transferência encaminhada pelo CJF por meio de ofício.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**6- VIGÊNCIA**

Este Plano de Trabalho terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

**7 - APROVAÇÃO**

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**  
Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

**Eva Maria Ferreira Barros**  
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO II AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 002/2016 - CJF**

**PLANILHA COM A ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS**

Item	Tipo de serviço (Tiragem estimada: 50 unidades)	Estimativa Anual*	Valor unitário*	Valor Total
1	Acabamentos diversos em impressos do CNJ: Corte, dobra, furo, laminação, grampo, refile, picote, acabamento.	11.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
2	Wire-o (medidas diversas)	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
3	Encadernação (Tamanhos diversos)	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
4	Inclusão de páginas adicionais em revista.	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
5	Publicações 80 Páginas, Formato: Tamanho A4; Capa: Papel couchê 240g/m2 - cores: 4x0; Miolo: Papel couchê fosco 90 g/m2 - cores 4x4; Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
6	Publicações 250 Páginas, Formato: Tamanho A4; Capa: Papel couchê 240g/m2 - cores: 4x0; Miolo: Papel couchê fosco 90 g/m2 - cores 4x4; Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
7	Publicações 550 Páginas, Formato: Tamanho A4; Capa: Papel couchê 240g/m2 - cores: 4x0; Miolo: Papel couchê fosco 90 g/m2 - cores 4x4; Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	500	R\$ 64,00	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

\* Os valores aqui apresentados são estimativas, que podem sofrer alterações no decorrer da vigência do ajuste, de acordo com as condições de aquisição de bens e serviços pelo CJF.

